



LEI Nº. 584, de 16 de maio de 1.967.

CRIA ESCOLA RURAL MISTA PRIMÁRIA

O cidadão JACOB MARAN, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e instalar uma Escola Rural Mista Primária Municipal, na localidade de “Água Parada”, neste Município, com a denominação de Água Parada.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta de verba específica orçamentária, no corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de D. Cerqueira, 16 de maio de 1.967.

JACOB MARAN – Prefeito

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.

Secr. da Prefeitura, 16 de maio de 1.967.

Secr. desig.